



Prefeitura Municipal de Carvalhos

LEI MUNICIPAL DE Nº1.414, de 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares com recursos de superávit financeiro”.

A Câmara Municipal de Carvalhos, MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a inserir no orçamento vigente inserir a natureza de despesa que menciona e abrir crédito suplementar no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), às seguintes dotações do Orçamento do município de Carvalhos:

Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos	Superávit Financeiro (R\$)
1.749.000	RECURSOS ORINÁRIOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	22.000,00

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 12 – Fundo Municipal do Idoso

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Fonte 1.790.000 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

3.3.50.43.00.2.12.01.08.241.0003.2.0099 – SUBVENÇÃO EM APOIO A ASSISTÊNCIA AO IDOSO - R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carvalhos, 30 de outubro de 2024.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

30 / 10 / 20 24